LEI MUNICIPAL Nº 1.745, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.719, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002– Industria Comércio e Turismo

Função: 11 – Trabalho

Sub-Função: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0147 – Apoio a Ações de Microcrédito

Projeto/Atividade: 20196 – Fomento ao Empreendedorismo "Programa de Microcrédito"

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4.5.90.84.0000	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos		230.000,00
TOTAL		**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura 04.451.0125.10094 – Lei Complementar 176/2020
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 250.000,00**
Fonte: 17110000804 – Transferência da União – Lei Complementar 176/2020

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.745, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.719, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade: 002– Industria Comércio e Turismo

Função: 11 – Trabalho

Sub-Função: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0147 – Apoio a Ações de Microcrédito

Projeto/Atividade: 20196 – Fomento ao Empreendedorismo "Programa de Microcrédito"

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4.5.90.84.0000	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos		230.000,00
TOTAL		R$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura 04.451.0125.10094 – Lei Complementar 176/2020

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 250.000,00**

Fonte: 17110000804 – Transferência da União – Lei Complementar 176/2020

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 188, de 23 de junho de 2022, do Executivo).

FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a ***Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022***, conceder reajuste aos Agente Comunitário de Saúde - ACS e aos Agente de Combate às Endemias - ACE, passando o valor do Piso Salarial a ser de **R$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2 º - Fica definido que os recursos orçamentários de que se trata esta Lei, correrão por conta das funcionais programáticas das fontes de recursos e elementos de despesas vinculados ao pagamento de salários e encargos patroniais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.742, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.716, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 22.473.461,64 na forma que especifica. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 22.473.461,64 (vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç: 001 Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10037 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R$	15.796.910,22
TOTAL		R$	15.796.910,22

Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios – ESTADO R$ 12.000.000,00

Fonte de Recurso: 15000000000 – Recurso Ordinário R$ 3.796.910,22

Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç: 002 Serviços Urbanos

Função: 16 – Habitação